

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 012/2016
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração curricular no curso de Engenharia Química.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão tomada no dia 21 de novembro de 2016, em conformidade ao constante no processo nº 23116.006068/2016-76,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar que as disciplinas abaixo relacionadas devem fazer parte do Plano de Enquadramento do curso de Engenharia Química, como disciplinas optativas.

06386	Língua Brasileira de Sinais	06497	Libras I
		06498	Libras II
07067	Economia	OBS	Será computada como optativa no novo currículo
15054	Engenharia Ecológica	OBS	Será computada como optativa no novo currículo
02157	Tópicos Especiais em Engenharia Química I	OBS	Será computada como optativa no novo currículo
02158	Tópicos Especiais em Engenharia Química I	OBS	Será computada como optativa no novo currículo
06388	Inglês Instrumental Expressão Oral	OBS	Será computada como optativa no novo currículo

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Eder Mateus Nunes Gonçalves
PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS ENGENHARIAS